



*Distinção as bras. e ons.
Deputados, assim como ao
Governo Regional. 13-06-2023*

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES

N/Refª RPIL042/2023

HORTA, 2023.06.13

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 85/XII – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Exaltation

A **Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal**, nos termos regimentais aplicáveis, vem pela presente missiva entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de admissão, uma substituição integral à proposta de alteração à Proposta de Substituição Integral do Projeto de Decreto Legislativo Regional em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Deputado Regional

Nuno Alberto Barata Almeida e Sousa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 85/XII – “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a **Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal** apresenta a seguinte substituição integral às propostas de alteração à **Proposta de Substituição Integral do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 85/XII – “Portal da Transparência”**

Artigo 2.º

(...)

O presente diploma aplica-se às nomeações de chefes dos gabinetes, assessores, adjuntos, secretários pessoais, **técnicos especialistas** e outros colaboradores especializados dos membros do Governo Regional.

Artigo 5.º

[...]

1. [...]

- a. [...]
- b. **Nota curricular e habilitação académica;**
- c. **[Eliminado];**
- d. **Área funcional e especialização académica ou funcional para a respetiva função;**
- e. **Indicação do serviço ou entidade a que pertence e da carreira e categoria de origem do trabalhador, quando existam;**
- f. **Data de início de funções e período pelo qual se procede à designação, nos casos em que a mesma seja por tempo determinado;**

- g. Indicação caso o designado opte pela remuneração do cargo ou categoria de origem ou pelo vencimento ou retribuição base da sua função, quando aplicável;
 - h. Indicação, caso o designado seja aposentado, reformado e reservista ou equiparado e opte pela remuneração do cargo prevista no Estatuto da Aposentação;
 - i. [anterior alínea b)];
 - j. [anterior alínea e)].
2. [...]
3. Sempre que ocorra a exoneração ou cessação de funções do pessoal mencionado no artigo 2.º é feita a devida referência, colocando-se hiperligação para o despacho de exoneração ou cessação de funções.
4. A informação relativa ao mandato só será substituída aquando da entrada em funções de um novo Governo Regional, sendo mantida a informação relevante para fins de arquivo e interesse público, conforme Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados, em subdomínio criado para o efeito.

HORTA, 13 de junho de 2023

O Deputado Regional



Nuno Alberto Barata Almeida E Sousa